

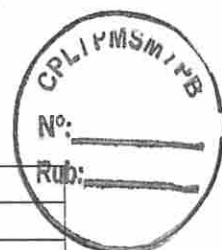


Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 109210/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São Mamede
DATA DE ENTRADA: 27/10/2023
ASSUNTO: Licitação - 00019/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e consertos de longarinas e cadeiras fixas da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.

INTERESSADOS: Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Jose Luiz da Costa Neto



IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE NOME DE FANTASIA: ARYS MÓVEIS		
RAZÃO SOCIAL: JAMES DE OLIVEIRA – ME		
CNPJ: 20.676.918/0001-62	INSC. EST.: 16.236.926-3	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()		
ENDEREÇO: Pça. Presidente Getúlio Vargas, Nº 366.		
BAIRRO: Centro	CIDADE: Patos/PB.	
E-MAIL: james.patos@gmail.com	CEP: 58.700-230	
CONTATO DA LICITANTE: JAMES DE OLIVEIRA		TELEFONE: (83) 9.8154.8958
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0151-1	CONTA CORRENTE: 60.708-8
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB		

Nº	SERVIÇO EXECUTADO	MODELO	UND	QUANT.	VL. UNITARIO	VL.TOTAL
01	SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM TROCA DE BUCHAS E PARAFUSOS DAS LONGARINAS DE 4 LUGARES DA SECRETARIA DE SAUDE.	LONGARINA 4 LUGARES	PÇS	56	55,00	3.080,00
02	SERVIÇO DE PINTURA E SOLDA DAS LONGARINAS DE 04 LUGARES DA SECRETARIA DE SAUDE.	LONAGRINA 4 LUGARES	PÇS	14	120,00	1.680,00
03	SERVIÇO DE TROCA DE ASSENTO E ENCOSTOE BUCHAS E EPARAFUSOS DAS CADEIRAS FIXA EM POLIPROPILENO DA SECRETARIA DE SAUDE	CADEIRA FIXA 4 PES	PÇS	08	55,00	440,00
04	SERVIÇO DE PINTURA E SOLDA DAS CADEIRAS FIXA DA SECRETARIA DE SAUDE.	CADEIRA FIXA 4 PES	PÇS	08	49,00	392,00
VALOR TOTAL 5.592,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REIAS)						

PATOS-PB 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Assinatura do responsável

20.676.918/0001-62
JAMES DE OLIVEIRA-ME
ARYS MÓVEIS
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 366 - CENTRO
CEP 58.700-230 - PATOS-PB

RECIBO
Nº 123456789
FECHA: 27/10/2023
VALOR: R\$ 1.000,00



ITEM					VALOR	
DESCRIÇÃO					UNITARIO	TOTAL
01	SERVIÇO DE REFORMAÇÃO DE	100	100	100	100,00	100,00
02	SERVIÇO DE PINTURA E	100	100	100	100,00	100,00
03	SERVIÇO DE TROCA DE	100	100	100	100,00	100,00
04	SERVIÇO DE REFORMAÇÃO DE	100	100	100	100,00	100,00

Assinatura do responsável

Assinatura do responsável
Data: 27/10/2023
Hora: 12:42



RENOV

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM TROCA DE BUCHAS E PARAFUSOS DAS LONGARINAS DE 4 LUGARES DA SECRETARIA DE SAUDE.	PÇS	56	58,00	3.248,00
02	SERVIÇO DE PINTURA E SOLDA DAS LONGARINAS DE 04 LUGARES DA SECRETARIA DE SAUDE.	PÇS	14	125,00	1.750,00
03	SERVIÇO DE TROCA DE ASSENTO E ENCOSTOE BUCHAS E EPARAFUSOS DAS CADEIRAS FIXA EM POLIPROPILENO DA SECRETARIA DE SAUDE	PÇS	08	60,00	480,00
04	SERVIÇO DE PINTURA E SOLDA DAS CADEIRAS FIXA DA SECRETARIA DE SAUDE.	PÇS	08	50,00	400,00
	PRECO TOTAL AVISTA				5.878,00

DATA 05-09-2023.

Assinatura do responsável.


Almeida e Rodrigues Com.
Var. Moveis Esc. e Planejados. LTDA
(RENOV)
CNPJ: 29.655.946/0001-78
Rua Escritor Rui Barbosa, 470 Centro
CEP: 58.700-060 Patos-PB

C DA SILVA GRANGEIRO - Indústria e Comércio de Móveis ME
 Rua Ministro Dilson Funaro, 200A - Bairro Acácio Figueiredo CEP 58.421.070 - fone 83 30655663
 CAMPINA GRANDE - PB italiaflexmoveis@gmail.com



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

	SERVIÇO EXECUTADO	UND	QUANT.	VL. UNIT	VL.TOTAL
01	SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM TROCA DE BUCHAS E PARAFUSOS DAS LONGARINAS DE 4 LUGARES DA SECRETARIA DE SAUDE.	PÇS	56	65,00	3.640,00
02	SERVIÇO DE PINTURA E SOLDA DAS LONGARINAS DE 04 LUGARES DA SECRETARIA DE SAUDE.	PÇS	14	140,00	1.960,00
03	SERVIÇO DE TROCA DE ASSENTO E ENCOSTOE BUCHAS E EPARAFUSOS DAS CADEIRAS FIXA EM POLIPROPILENO DA SECRETARIA DE SAUDE	PÇS	08	55,00	440,00
04	SERVIÇO DE PINTURA E SOLDA DAS CADEIRAS FIXA DA SECRETARIA DE SAUDE.	PÇS	08	50,00	400,00
				total	6.440,00

13.895.847/0001-23

C. da Silva Grangeiro Indústria e
Comércio de Móveis-MERua Ministro Dilson Funaro, 200-A
Acácio Figueiredo - CEP: 58421-070

CAMPINA GRANDE-PB

DATA 05-09-2023.

Assinatura

C DA SILVA GRANGEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS-PESCRITÓRIO-UE


 Chirleene da Silva Grangeiro
 TITULAR - CPF: 025.923.094-46



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

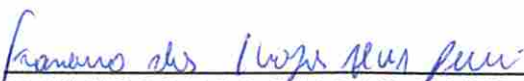
São Mamede- PB, em 02 de Outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para o objeto: **Contratação de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e consertos de longarinas e cadeiras fixas da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.**

A seguir junto a este ofício, termo de referência e pesquisas de preços.

Atenciosamente,


FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA
SECRETARIO DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e consertos de longarinas e cadeiras fixas da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.

1.2. O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.
1	Serviço de reposição de assento e encosto em polipropileno com troca de buchas e parafuso das longarinas de 4 lugares pertencentes a secretaria de saúde.	longarinas lugares	56
2	Serviço de pintura e solda das longarinas de 04 lugares pertencentes a secretaria de saúde	longarinas lugares	14
3	Serviço de troca de assente, encosto, buchas, parafusos	Cadeira	08
4	Serviços de pintura e solda das cadeiras fixas da secretaria de saúde	Cadeiras	08

2- JUSTIFICATIVA

2.1. A secretaria de saúde vem solicitar a referida contratação para reparar os equipamentos pertencentes aos setores administrativos desta secretaria.

2.2. Algumas cadeiras e longarinas estão em bom estado de conservação, em sua parte principal, porem os assentes e pinturas estão desgastadas, em decorrência do uso. Não seria econômico contratar empresa para fornecer novos equipamentos, pois já que possuímos os mesmos, penas com desgastes que com a manutenção revitaliza-se e ficam em nova estado.

2.3. Por tanto, entendemos ser uma boa escolha a manutenção de tais equipamentos para mantermos a conservação dos referidos móveis.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quanto ao fornecimento, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de à administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos equipamentos;

3.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47

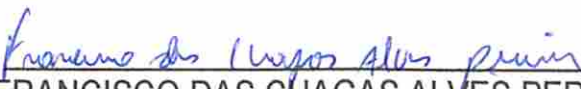


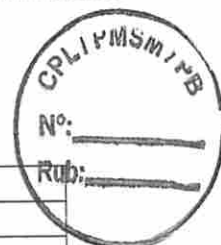
- 3.3. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução do fornecimento, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem a entrega dos equipamentos;
- 3.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 3.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- 3.7. Concluir os serviços, ora objeto, em até 15 dias;
- 3.8. A Contratada poderá prestar os serviços no município contratante ou encaminhar todos os equipamentos até sua sede para realizar a manutenção, sobretudo se responsabilizará com a despesa de frete;

4 - PRAZO

1-O período da contratação será de 60 dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

São Mamede – PB, 02 de Outubro 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA
SECRETARIO DE SAÚDE



IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE NOME DE FANTASIA: ARYS MÓVEIS		
RAZÃO SOCIAL: JAMES DE OLIVEIRA – ME		
CNPJ: 20.676.918/0001-62	INSC. EST.: 16.236.926-3	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()		
ENDEREÇO: Pça. Presidente Getúlio Vargas, Nº 366.		
BAIRRO: Centro		CIDADE: Patos/PB.
E-MAIL: james.patos@gmail.com		CEP: 58.700-230
CONTATO DA LICITANTE: JAMES DE OLIVEIRA		TELEFONE: (83) 9.8154.8958
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0151-1	CONTA CORRENTE: 60.708-8

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

Nº	SERVIÇO EXECUTADO	MODELO	UND	QUANT.	VL. UNITARIO	VL.TOTAL
01	SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM TROCA DE BUCHAS E PARAFUSOS DAS LONGARINAS DE 4 LUGARES DA SECRETARIA DE SAUDE.	LONGARINA 4 LUGARES	PÇS	56	55,00	3.080,00
02	SERVIÇO DE PINTURA E SOLDA DAS LONGARINAS DE 04 LUGARES DA SECRETARIA DE SAUDE.	LONAGRINA 4 LUGARES	PÇS	14	120,00	1.680,00
03	SERVIÇO DE TROCA DE ASSENTO E ENCOSTOE BUCHAS E EPARAFUSOS DAS CADEIRAS FIXA EM POLIPROPILENO DA SECRETARIA DE SAUDE	CADEIRA FIXA 4 PES	PÇS	08	55,00	440,00
04	SERVIÇO DE PINTURA E SOLDA DAS CADEIRAS FIXA DA SECRETARIA DE SAUDE.	CADEIRA FIXA 4 PES	PÇS	08	49,00	392,00
VALOR TOTAL 5.592,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REIAS)						

PATOS-PB 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Assinatura do responsável

20.676.918/0001-62
JAMES DE OLIVEIRA-ME
ARYS MÓVEIS
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 366 - CENTRO
CEP 58.700-230 - PATOS-PB



RENOV

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM TROCA DE BUCHAS E PARAFUSOS DAS LONGARINAS DE 4 LUGARES DA SECRETARIA DE SAUDE.	PÇS	56	58,00	3.248,00
02	SERVIÇO DE PINTURA E SOLDA DAS LONGARINAS DE 04 LUGARES DA SECRETARIA DE SAUDE.	PÇS	14	125,00	1.750,00
03	SERVIÇO DE TROCA DE ASSENTO E ENCOSTOE BUCHAS E EPARAFUSOS DAS CADEIRAS FIXA EM POLIPROPILENO DA SECRETARIA DE SAUDE	PÇS	08	60,00	480,00
04	SERVIÇO DE PINTURA E SOLDA DAS CADEIRAS FIXA DA SECRETARIA DE SAUDE.	PÇS	08	50,00	400,00
PRECO TOTAL AVISTA					5.878,00

DATA 05-09-2023.

Assinatura do responsável.


Almeida e Rodrigues Com.
Var. Moveis Esc. e Planejados. LTDA
(RENOV)
CNPJ: 29.655.946/0001-78
Rua Escritor Rui Barbosa, 470 Centro
CEP: 58.700-060 Patos-PB

C DA SILVA GRANGEIRO - Indústria e Comércio de Móveis ME
Rua Ministro Dilson Funaro, 200A - Bairro Acácio Figueiredo CEP 58.421.070 - fone 83 30655663
CAMPINA GRANDE - PB italiaflexmoveis@gmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

	SERVIÇO EXECUTADO	UND	QUANT.	VL. UNIT	VL.TOTAL
01	SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM TROCA DE BUCHAS E PARAFUSOS DAS LONGARINAS DE 4 LUGARES DA SECRETARIA DE SAUDE.	PÇS	56	65,00	3.640,00
02	SERVIÇO DE PINTURA E SOLDA DAS LONGARINAS DE 04 LUGARES DA SECRETARIA DE SAUDE.	PÇS	14	140,00	1.960,00
03	SERVIÇO DE TROCA DE ASSENTO E ENCOSTOE BUCHAS E EPARAFUSOS DAS CADEIRAS FIXA EM POLIPROPILENO DA SECRETARIA DE SAUDE	PÇS	08	55,00	440,00
04	SERVIÇO DE PINTURA E SOLDA DAS CADEIRAS FIXA DA SECRETARIA DE SAUDE.	PÇS	08	50,00	400,00
				total	6.440,00

13.895.847/0001-23

DATA 05-09-2023.

Assinatura

C. da Silva Grangeiro Indústria e
Comércio de Móveis-ME
Rua Ministro Dilson Funaro, 200-A
Acácio Figueiredo - CEP: 58421-070
CAMPINA GRANDE-PB

C DA SILVA GRANGEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS-PESCRITÓRIO-ME

Chirlene da Silva Grangeiro
TITULAR - CPF: 025.923.094-46



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

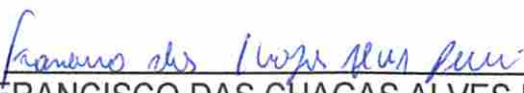
São Mamede- PB, em 02 de Outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para o objeto: **Contratação de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e consertos de longarinas e cadeiras fixas da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.**

A seguir junto a este ofício, termo de referência e pesquisas de preços.

Atenciosamente,


FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA
SECRETARIO DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e consertos de longarinas e cadeiras fixas da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.

1.2. O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.
1	Serviço de reposição de assento e encosto em polipropileno com troca de buchas e parafuso das longarinas de 4 lugares pertencentes a secretaria de saúde.	longarinas lugares	56
2	Serviço de pintura e solda das longarinas de 04 lugares pertencentes a secretaria de saúde	longarinas lugares	14
3	Serviço de troca de assente, encosto, buchas, parafusos	Cadeira	08
4	Serviços de pintura e solda das cadeiras fixas da secretaria de saúde	Cadeiras	08

2- JUSTIFICATIVA

2.1. A secretaria de saúde vem solicitar a referida contratação para reparar os equipamentos pertencentes aos setores administrativos desta secretaria.

2.2. Algumas cadeiras e longarinas estão em bom estado de conservação, em sua parte principal, porem os assentes e pinturas estão desgastadas, em decorrência do uso. Não seria econômico contratar empresa para fornecer novos equipamentos, pois já que possuímos os mesmos, penas com desgastes que com a manutenção revitaliza-se e ficam em nova estado.

2.3. Por tanto, entendemos ser uma boa escolha a manutenção de tais equipamentos para mantermos a conservação dos referidos móveis.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quanto ao fornecimento, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de à administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos equipamentos;

3.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47

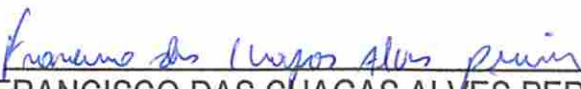


- 3.3. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução do fornecimento, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem a entrega dos equipamentos;
- 3.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 3.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- 3.7. Concluir os serviços, ora objeto, em até 15 dias;
- 3.8. A Contratada poderá prestar os serviços no município contratante ou encaminhar todos os equipamentos até sua sede para realizar a manutenção, sobretudo se responsabilizará com a despesa de frete;

4 - PRAZO

1-O período da contratação será de 60 dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

São Mamede – PB, 02 de Outubro 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA
SECRETARIO DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



PARECER JURÍDICO

EMENTA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 00019/2023. SERVIÇOS. MANUTENÇÃO. UNIDADE DE SAÚDE. PREVISÃO LEGAL. DISPENSÁVEL. LEI 8.666/93. INTERESSE PÚBLICO.

1. DO RELATORIO:

Trata-se de procedimento para contratação direta, por dispensa de licitação, com a finalidade do objetivando a **Contratação de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e consertos de longarinas e cadeiras fixas da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.**

O procedimento consubstancia a contratação de empresa para prestar serviços de manutenção/ reparo de cadeiras e longarinas pertencentes a Secretaria de Saúde.

Consta da justificativa, no documento de formalização da demanda, que a referida comemoração reúne todo corpo de docentes deste município, em que trata-se de uma homenagem de caretar nacional.

Nos autos do processo em questão, constam os seguintes atos:

- a) Solicitação da secretaria de saúde;
- b) Pesquisas de preços, em número de três;
- c) Despacho de Autorização do gestor municipal;
- d) Disponibilidade orçamentaria;
- e) Termo de Protocolo e Autuação da comissão de licitação;
- f) Minuta de contrato;

E, para a verificação da legalidade e regularidade desta possível contratação, antes da sua ratificação, passo a analisar.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, tendo o presente parecer, cunho meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidades conferidas aos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária da Administração Pública, nem tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93.

André Alexandre do Nascimento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



16

Pois bem, a Constituição da República de 1988 instituiu a licitação como regra nas contratações realizadas pela Administração Pública, conforme se verifica no inciso XXI, art. 37, da Carta Magna. Seu objetivo é garantir a melhor contratação, ou seja, aquela mais vantajosa para a Administração Pública com observância dos princípios constitucionais da legalidade, da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Por outro lado, a contratação direta fica no plano da exceção, quando aglutinado em situação que encontre guarida no art. 24, I a XXXV da Lei 8.666/93.

Para análise, os autos foram encaminhados, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, para análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe.

A princípio, toda contratação pública deve ser lastreada pelos princípios fundamentais da administração, **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiencia.**

Como primeira finalidade o processo licitatório tem por objetivo assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

Conforme Celso Antônio Bandeira de Mello:

A licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares.

Por outra lado, o próprio estatuto de licitações e contratos, que espelha esta contratação, prevê exceções à regra de licitar, permitindo aos gestores, em algumas situações, que a contratação pode ser realizada de forma direta.

Dentro desta excepcionalidade, o Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 prevê que a licitação poderá ser DISPENSÁVEL:

Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite citado no dispositivo legal acima consta o valor o seguinte valor:

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PP 26301

16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)
 a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

Pelo que observa-se, o limite a ser perceptível seria o valor de R\$ 8.000,00 ao verifica-se a literalidade do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Entretanto, o valor acima atualmente estar atualizada, por mais que na lei 8.666/93 conste o referido valor.

O Decreto Federal nº 9.412/2018 atualizou os valores para contratação por meio da Lei 8.666/93:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
 - b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
 - c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- II - **para compras e serviços não incluídos no inciso I:**
- a) **na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**
 - b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
 - c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais). (grifei)

Pois bem, o valor limite para contratação direta para aquisição de produtos e serviços comuns, para contratações a luz da Lei 8.666/93.

A princípio, o valor estimado desta contratação é passível de ser contratado direto.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas atentas ao consumo anual. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. **“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”** - Manual TCU.

Pelo fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale observar a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



18

despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a lei de licitações, donde cabe a administração observar eventuais contratações.

No que tange ao preço, a Lei 8.666/93, ordena que após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV, estando o presente procedimento dentro de tais parâmetros, juntados aos autos do respectivo processo, 03 (três) propostas orçamentárias.

Com isso, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação, tal como a realização de cotação eletrônica, que é uma espécie de pregão eletrônico simplificado.

Dedicado, justifica a secretaria solicitante demonstrando que os serviços são econômicos e tem viabilidade para secretaria de saúde.

Não basta o valor ser dispensado, mas que as condições impossibilite a realização de licitação (pregão, tomada de preços e concorrência), bem como, deverá a secretaria solicitante e o setor financeiro buscar informações se anterior a esta, não foi realizado pagamentos diretos com o mesmo objeto, evitando acumulos de despesas sem licitação, ultrapassando o limite devido preconizado na lei 8.666/93.

Finalmente, a situação é entendida como licitação dispensável, dada a regra do art. 24, II,. A administração deverá observar se não há outras contratação para este exercício com o mesmo objeto, evitando o fracionamento de despesa, como também, o excesso de contratação direta.

Por oportuno, percebendo condições favoráveis para proceder com a contratação, desde que, evitando fracionamento de despesas como também o acumulo de dispensas para o mesmo objeto.

Estando presentes os interesses a ser realizada a contratação, cabe a licitação observar as formalidades para lavratura do procedimento, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;

André Alexandre do Nascimento
Advogado

18



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



19

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

A dispensa de licitação é um ato que foge do princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Contudo, trata-se de ato discricionário da Administração Pública, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, deve ser submetido ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Deve ser observada pela comissão de licitação o atendimento da regularidade de habilitação por parte da licitante, devendo apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, documentação jurídica e econômica, nos termos dos arts. 28, 29, 30, 31 da Lei 8666/93.

Diante da concepção a vantagem maior é a população que anseia a execução do objeto desta avença.

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, por estar o presente procedimento em consonância com a legislação pátria, OPINA esta assessoria, favorável à REALIZAÇÃO DA DISPENSA de licitação, por conseguinte, o retorno dos autos a Comissão Permanente de Licitação – CPL para que se providencie as medidas processuais ulteriores.

Deverá publicar os extratos de ratificação e contrato na imprensa oficial, bem como disponibiliza-los no portal eletrônico desta prefeitura.

Por fim, deverá informar o procedimento no portal do gestor do Tribunal de contas do Estado da Paraíba, em até o décimo dia do mês seguinte a sua elaboração, nos termos da Resolução Normativa nº 08/201/3-TCE/PB.

É o parecer, ao passo que o remeto ao Gestor Municipal.

São Mamede-PB, 09 de Outubro de 2023.


SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Assessoria Jurídica
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
OAB-PB 26.301
Advogado

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Atendendo à solicitação da Senhora Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Contratação de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e consertos de longarinas e cadeiras fixas da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.** Declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS:
10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de
Saúde 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT.

São Mamede-PB, em 05 de Outubro de 2023.


MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

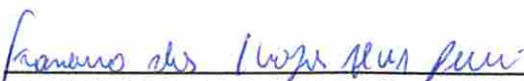
São Mamede- PB, em 02 de Outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para o objeto: **Contratação de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e consertos de longarinas e cadeiras fixas da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.**

A seguir junto a este ofício, termo de referência e pesquisas de preços.

Atenciosamente,


FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA
SECRETARIO DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e consertos de longarinas e cadeiras fixas da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.

1.2. O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.
1	Serviço de reposição de assento e encosto em polipropileno com troca de buchas e parafuso das longarinas de 4 lugares pertencentes a secretaria de saúde.	longarinas lugares	56
2	Serviço de pintura e solda das longarinas de 04 lugares pertencentes a secretaria de saúde	longarinas lugares	14
3	Serviço de troca de assente, encosto, buchas, parafusos	Cadeira	08
4	Serviços de pintura e solda das cadeiras fixas da secretaria de saúde	Cadeiras	08

2- JUSTIFICATIVA

- 2.1. A secretaria de saúde vem solicitar a referida contratação para reparar os equipamentos pertencentes aos setores administrativos desta secretaria.
- 2.2. Algumas cadeiras e longarinas estão em bom estado de conservação, em sua parte principal, porem os assentes e pinturas estão desgastadas, em decorrência do uso. Não seria econômico contratar empresa para fornecer novos equipamentos, pois já que possuímos os mesmos, penas com desgastes que com a manutenção revitaliza-se e ficam em nova estado.
- 2.3. Por tanto, entendemos ser uma boa escolha a manutenção de tais equipamentos para mantermos a conservação dos referidos móveis.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quanto ao fornecimento, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de à administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos equipamentos;
- 3.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47

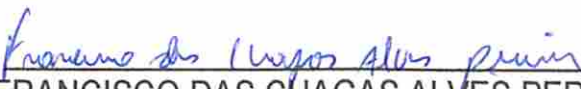


- 3.3. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução do fornecimento, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem a entrega dos equipamentos;
- 3.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 3.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- 3.7. Concluir os serviços, ora objeto, em até 15 dias;
- 3.8. A Contratada poderá prestar os serviços no município contratante ou encaminhar todos os equipamentos até sua sede para realizar a manutenção, sobretudo se responsabilizará com a despesa de frete;

4 - PRAZO

1-O período da contratação será de 60 dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

São Mamede – PB, 02 de Outubro 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA
SECRETARIO DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e consertos de longarinas e cadeiras fixas da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB, e a empresa JAMES DE OLIVEIRA – ARYS MÓVEIS - CNPJ nº 20.676.918/0001-62, Rua Praça Getúlio Vargas, nº 366, Bairro: Centro, CEP: 58.700-230, Patos-PB, com o Valor Global R\$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

São Mamede - PB, 20 de Outubro de 2023.


Francisco Das Chagas Lopes De Souza Filho

Prefeito Interino



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/10/2023 às 12:05:10 foi protocolizado o documento sob o Nº 109210/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Número da Licitação: 00019/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 20/10/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Mamede

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 5.592,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e consertos de longarinas e cadeiras fixas da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 5.878,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Maria Isaura de Almeida

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 29.655.946/0001-78

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 5.592,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JAMES DE OLIVEIRA ME

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 20.676.918/0001-62

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 6.440,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): C DA SILVA GRANGEIRO Industria e Comércio de Móveis ME

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 13.895.847/0001-23

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	03488b6bc0159b5cfe62951cb02cac7b
Justificativa do preço contratado	Sim	fe241b2880d0b6a0cbf35b40611e208c
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	03488b6bc0159b5cfe62951cb02cac7b
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	7f0fd23c2e816048704ebd961016325d
Previsão Orçamentária	Sim	0b6b78469c44fee4843d7acf1a380ed8
Projeto básico ou termo de referência	Sim	03488b6bc0159b5cfe62951cb02cac7b
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Maria Isaura de Almeida	Sim	045df7a02d680531cfe366ba78642021
Proposta 2 - Proposta e Anexos - JAMES DE OLIVEIRA ME	Sim	0d70577bb10485d3467e18c4a3cb4181
Proposta 3 - Proposta e Anexos - C DA SILVA GRANGEIRO Industria e	Sim	11de0e181b0d29a7e094f6de870b6bd6

Documento	Informado?	Autenticação
Comércio de Móveis ME	Sim	70480ffd8cec1086695df69b74edfaec
Ratificação		

João Pessoa, 27 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



CONTRATO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS - N° 199/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB** E
A EMPRESA **JAMES DE OLIVEIRA - ARYS**
MÓVEIS, PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO
ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Januncio Nóbrega, N°01, Centro – Prédio da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.922.718/0001-47, representada neste ato pela Senhor Francisco Das Chagas Lopes De Souza Filho, brasileiro, casado, residente na Cidade de São Mamede - PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** é a empresa **JAMES DE OLIVEIRA - ARYS MÓVEIS**, CNPJ nº 20.676.918/0001-62, com endereço Rua Praça Getúlio Vargas, nº 366, Bairro: Centro, CEP: 58.700-230, Patos-PB, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, de acordo com a **DISPENSA nº 019/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Contrato tem por objeto à **Contratação de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e consertos de longarinas e cadeiras fixas da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO.

O presente Contrato sujeitar-se-á as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, da Lei nº 9.012, de 02 de março de 1995, cujas disposições legais serão aplicadas supletivamente às cláusulas nele contidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DA CONTRATANTE

- a) Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.
- b) Notificar o contratado, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato.
- c) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

II – DA CONTRATADA

- a) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quanto ao fornecimento, não podendo ser arguido, para efeito de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



- exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos equipamentos;
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução do fornecimento, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem a entrega dos equipamentos;
- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- g) Concluir os serviços, ora objeto, em até 15 dias;
- h) A Contratada poderá prestar os serviços no município contratante ou encaminhar todos os equipamentos até sua sede para realizar a manutenção, sobretudo se responsabilizará com a despesa de frete.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

- 1.1 - O Fornecimento será mediante requisição preenchida, assinada e carimbada pela Administração.
- 1.2 – A contratada deverá fornecer os equipamentos de acordo com a proposta de preço, obrigando - se com a despesas de frete;
- 1.3 – Quando da má prestação do fornecimento houver prejuízos a administração, será aplicada penalidades;
- 1.4 – A contratada somente fica desobrigada a prestação do fornecimento após cumprida a execução contratual;
- 1.5 – Os equipamentos deverão ser entregues no município de São Mamede – PB.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato fica estimado em **R\$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais)**.

PARAGRAFO PRIMEIRA: o valor contratado não sofrerá reajustamento de preços.

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento relativo à prestação dos serviços, objeto deste contrato, será efetuado à Contratada mediante horar de serviços executada, através de nota fiscal empenhada e com liquidação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos destinados na Lei Orçamentária do Município CONTRATANTE para o exercício financeiro de 2023, quais sejam: **02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS: 10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT**. Os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato a CONTRATANTE aplicará a CONTRATADA, segundo a extensão da falta praticada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

- 1.1- Pelo atraso injustificado no fornecimento, ficará a Contratada sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação, por hora de atraso.
- 1.2- Se o valor for superior a 10 (dez) horas, a multa será em dobro.
- 1.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato, à Administração poderá, garantida defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total dos produtos não consumidos.
- 1.4- Ocorrendo multas, estas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 1.5- Aplicadas as multas, após processo administrativo, a Administração poderá descontar do pagamento que fizer à Contratada.
- 1.6- A aplicação de multa fica condicionada à prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Se a rescisão se fundar em falta de qualquer das partes deverá a que der causa a rescisão pagar a prejudicada o correspondente a soma de todas as prestações pecuniárias (Cláusula Sexta) devidas, ainda que estejam a operar os seus vencimentos, o que tornar-se-ão automaticamente vencidas para efeitos de executividade, assim considerando-se a título de obrigação principal.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

As partes serão civilmente responsáveis pelos prejuízos decorrentes de ato ou omissão praticados, danosos a normal execução deste contrato, ficando a salvo o risco causado por caso fortuito ou força maior.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Não obstante, a idoneidade das partes, o contratado fica no dever de ressarcir os prejuízos e responderá civil e criminalmente pelos danos causados oriundos omissão, negligência, impontualidade injustificada e desídia na execução dos serviços profissionais abrangidos por este instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O Contrato vigorará a contar da data de sua assinatura pelas partes, até o dia 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2023.

Parágrafo Único – Findo o prazo previsto para o término do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à CONTRATANTE, a não obrigatoriedade de retirar todo o produto licitado, em virtude da desnecessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



Este Contrato poderá ser alterado, por Aditivo Contratual, conforme Sub-Clausula Única da Clausula Quarta.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais aqui estabelecidas, única e exclusivamente pela forma judicial ou pela forma amigável, na medida em que ficar constatada a inobservância de qualquer das cláusulas deste instrumento.

SUBCLAUSULA ÚNICA – Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as situações previstas nos incisos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

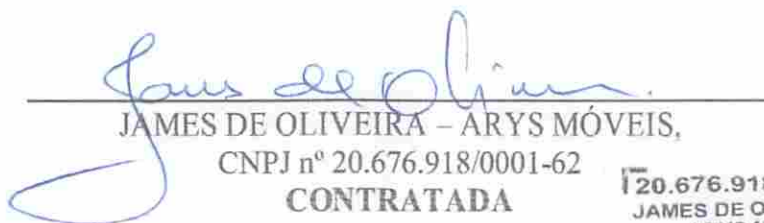
Fica eleito o Foro da Comarca de Patos – PB, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, não obstante idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

São Mamede – PB, em 20 de Outubro de 2023.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
 Prefeito Interino
CONTRATANTE



JAMES DE OLIVEIRA – ARYS MÓVEIS,
 CNPJ nº 20.676.918/0001-62
CONTRATADA

20.676.918/0001-62
 JAMES DE OLIVEIRA-ME
 ARYS MÓVEIS
 PRAÇA GETULIO VARGAS, 388 - CENTRO
 CEP 58.700-230 - PATOS-PB

TESTEMUNHAS:

1. Daniel Silas Oliveira Brito
 CPF: 107.246.194-37

2. Homelico Alves de Oliveira
 CPF: 873.521.254-34



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **B506.280B.4D93.A18E**

Emitida no dia 20/10/2023 às 11:53:21

Nome Empresarial:

JAMES DE OLIVEIRA

Endereço:

PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Bairro:

CENTRO

Município:

PATOS

Inscr. Estadual:

16.236.926-3

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

366

Complemento:

SALA A

CEP:

58700-230

CNPJ/CPF:

20.676.918/0001-62

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e consertos de longarinas e cadeiras fixas da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB, e a empresa JAMES DE OLIVEIRA – ARYS MÓVEIS - CNPJ nº 20.676.918/0001-62, Rua Praça Getúlio Vargas, nº 366, Bairro: Centro, CEP: 58.700-230, Patos-PB, com o Valor Global R\$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

São Mamede - PB, 20 de Outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 019/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: JAMES DE OLIVEIRA – ARYS MÓVEIS - CNPJ nº 20.676.918/0001-62.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e consertos de longarinas e cadeiras fixas da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 20/10/2023 À 31/12/2023.

São Mamede - PB, 20 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 24 de outubro de 2023.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
 Prefeito constitucional interino



OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de luminárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo do Município de Jericó-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00020/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Jericó 20.90 Secretaria Municipal de Obras Urbanismo 12.122.0025.2066 Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 25.752.0025.2072 Manutenção do serviços de iluminação pública 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00130/2023 - 24.10.23 - ML COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 8.599,80

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:4D32D58D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023, do tipo menor preço por item, com o objeto: aquisição de óleos, filtros, aditivos e graxa para manutenção da frota de veículos, tendo em vista quantidades insuficientes no processo anterior, da prefeitura municipal de Olho D'água-PB, cujo abertura será no dia 07.11.2023 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro – Olho D'água-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 24 de Outubro de 2023.

ALAELO SAMPALHO LEITE
- Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6EE3134E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados para a secretaria de saúde do município de São Mamede-PB, e a empresa C. DA SILVA GRANGEIRO – INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - ME - CNPJ nº 13.895.847/0001-23, com o Valor Global R\$ 2.868,00 (Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

São Mamede - PB, 18 de Outubro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Interino

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 018/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: C. DA SILVA GRANGEIRO – INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - ME - CNPJ nº 13.895.847/0001-23.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados para a secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.868,00 (Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 20/10/2023 À 31/12/2023

São Mamede - PB, 20 de Outubro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:2709F2FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e consertos de longarinas e cadeiras fixas da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB, e a empresa JAMES DE OLIVEIRA – ARYS MÓVEIS - CNPJ nº 20.676.918/0001-62, Rua Praça Getúlio Vargas, nº 366, Bairro: Centro, CEP: 58.700-230, Patos-PB, com o Valor Global R\$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

São Mamede - PB, 20 de Outubro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Interino

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 019/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: JAMES DE OLIVEIRA – ARYS MÓVEIS - CNPJ nº 20.676.918/0001-62.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e consertos de longarinas e cadeiras fixas da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 20/10/2023 À 31/12/2023.

São Mamede - PB, 20 de Outubro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Interino

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e consertos de longarinas e cadeiras fixas da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB, e a empresa JAMES DE OLIVEIRA – ARYS MÓVEIS - CNPJ nº 20.676.918/0001-62, Rua Praça Getúlio Vargas, nº 366, Bairro: Centro, CEP: 58.700-230, Patos-PB, com o Valor Global R\$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

São Mamede - PB, 20 de Outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 019/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: JAMES DE OLIVEIRA – ARYS MÓVEIS - CNPJ nº 20.676.918/0001-62.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e consertos de longarinas e cadeiras fixas da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 20/10/2023 À 31/12/2023.

São Mamede - PB, 20 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 24 de outubro de 2023.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito constitucional interino

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de luminárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo do Município de Jericó-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00020/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Jericó 20.90 Secretaria Municipal de Obras Urbanismo 12.122.0025.2066 Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 25.752.0025.2072 Manutenção do serviços de iluminação pública 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00130/2023 - 24.10.23 - ML COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 8.599,80

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:4D32D58D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023, do tipo menor preço por item, com o objeto: aquisição de óleos, filtros, aditivos e graxa para manutenção da frota de veículos, tendo em vista quantidades insuficientes no processo anterior, da prefeitura municipal de Olho D'água-PB, cujo abertura será no dia 07.11.2023 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro – Olho D'água-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 24 de Outubro de 2023.

ALAELO SAMPALHO LEITE
- Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6EE3134E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados para a secretaria de saúde do município de São Mamede-PB, e a empresa C. DA SILVA GRANGEIRO – INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - ME - CNPJ nº 13.895.847/0001-23, com o Valor Global R\$ 2.868,00 (Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

São Mamede - PB, 18 de Outubro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Interino

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 018/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: C. DA SILVA GRANGEIRO – INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - ME - CNPJ nº 13.895.847/0001-23.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados para a secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.868,00 (Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 20/10/2023 À 31/12/2023

São Mamede - PB, 20 de Outubro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:2709F2FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e consertos de longarinas e cadeiras fixas da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB, e a empresa JAMES DE OLIVEIRA – ARYS MÓVEIS - CNPJ nº 20.676.918/0001-62, Rua Praça Getúlio Vargas, nº 366, Bairro: Centro, CEP: 58.700-230, Patos-PB, com o Valor Global R\$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

São Mamede - PB, 20 de Outubro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Interino

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 019/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: JAMES DE OLIVEIRA – ARYS MÓVEIS - CNPJ nº 20.676.918/0001-62.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e consertos de longarinas e cadeiras fixas da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 20/10/2023 À 31/12/2023.

São Mamede - PB, 20 de Outubro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Interino



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Atendendo à solicitação da Senhora Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Contratação de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e consertos de longarinas e cadeiras fixas da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB**. Declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS:
10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de
Saúde 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT.

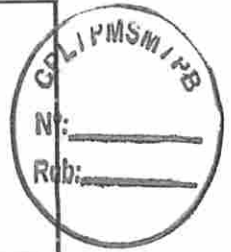
São Mamede-PB, em 05 de Outubro de 2023.


MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.676.918/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JAMES DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARYS MOVEIS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 366	COMPLEMENTO SALA A
--	---------------	-----------------------

CEP 58.700-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JAMES.PATOS@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 3421-4770
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 16:30:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109210/23. Data: 27/10/2023 12:11. Responsável: Jose Luiz da C. Neto.
Impresso por convidado em 27/10/2023 12:42. Validação: DE24.C6D2.24ED.2D56.5DEE.B5FE.F4B6.8E9F.



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAMES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) JOAO LOPES DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA MEIRA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) 3143786	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 06674125490	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEVERINO PAULO BARBOSA			NÚMERO 182
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 58706-365	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL JAMES DE OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA DO PRADO			NÚMERO 431
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 58700-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789007 Atividade Secundária 3312102, 4753900, 4761001, 9521500	Descrição do Objeto Comércio varejista de equipamentos para escritório; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de livros; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>James de Oliveira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 15/07/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>James de Oliveira</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Giuseppe Marconi Loureiro de Sousa Juizador Singular <i>10/2014</i>		AUTENTICAÇÃO  PB1140000068313	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba
 Certifico o Registro em 21/07/2014 Sob Nº 25101284650
 Protocolo : 140206515 de 18/07/2014 NIRE: 25101284650
JAMES DE OLIVEIRA
 Chancela : C6012BC214A01871B6F13BE4D7FF91D74454434A
 João Pessoa - PB, 21/07/2014



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101284650		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JAMES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) JOAO LOPES DE OLIVEIRA	(mãe) MARIA MEIRA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) 3143786	Órgão emissor SSP	UF I CPF(número) 06674125490
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEVERINO PAULO BARBOSA			NÚMERO 182
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 58706-365	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL JAMES DE OLIVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESCRITOR RUI BARBOSA			NÚMERO 491
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 58700-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIO.MORAISPB@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789007 Atividade Secundária 4761001, 9521500, 3312102, 4753900	Descrição do Objeto Comércio varejista de equipamentos para escritório; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de livros; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20676918000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA ASSINATURA 08/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ _____/_____/_____		AUTENTICAÇÃO  PB116000007218	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101284650		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenomes) JAMES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOÃO LOPES DE OLIVEIRA	(mãe) MARIA MEIRA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) 3143786	Órgão emissor SSP	UF I
CPF (número) 06674125490			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEVERINO PAULO BARBOSA			NÚMERO 182
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 56706-365	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL JAMES DE OLIVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESCRITOR RUI BARBOSA			NÚMERO 491
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO Centro	CEP 56700-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIO.MORAISPB@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789007 Atividade Secundária 4761001, 9521500, 3312102, 4753900	Descrição do Objeto Comércio varejista de equipamentos para escritório; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de livros; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20676918000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL OU OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF I
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 08/01/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO James de Oliveira	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLICAR SE ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO PB116000007218	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/01/2016 11:41 SOB Nº 20160006813.
PROTOCOLO 160006813 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PB160006813. NIRE 25101284650.
JAMES DE OLIVEIRA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA 22/01/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OFÍCIO NOTARIAL REGISTRAL

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de: **JAMES DE OLIVEIRA**

Em test. da verdade, Patos-PB, 11/01/2016 10:04:01

Luciano Araújo de Lucena, Escrevente

[2016-000287] JENL:R\$ 18,49, FAREN:R\$ 11,70, FEP:R\$ 0,23, ASS:R\$ 0,23

SELLO DIGITAL: ACQ49518-HUYX

Confira a autenticidade em <http://selldigital.tpb.jus.br>

ALDO XAVIER

OFÍCIO NOTARIAL REGISTRAL

Fone: (83) 3421-3438

Fax: (83) 3421-8630

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICADO REGISTRO EM 22/01/2016 11:41 SOB Nº 20160006813.
 PROTOCOLO 160006813 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PB160006813. NIRE: 25101284650.
 JAMES DE OLIVEIRA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 22/01/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101284650		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAMES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO LOPES DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA MEIRA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data da nascimto) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) 3143786	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 06674125490	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEVERINO PAULO BARBOSA			NÚMERO 182
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 58706-365	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL JAMES DE OLIVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESCRITOR RUI BARBOSA			NÚMERO 489
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58700-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos		UF PB	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789007 Atividade Secundária 4761001, 3312102, 4753900, 9521500	Descrição do Objeto Comércio varejista de equipamentos para escritório; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de livros; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20676918000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 14/04/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PB1160000157849	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Nº: _____
Rub: _____
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101284650		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JAMES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (mãe) JOAO LOPES DE OLIVEIRA	(pai) MARIA MEIRA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 3143786	Orgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 066.741.254-90	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA SEVERINO PAULO BARBOSA		NÚMERO 182	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 58706-365	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JAMES DE OLIVEIRA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) PRAÇA Presidente Getúlio Vargas		NÚMERO 366	
COMPLEMENTO SALA A;	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 58700-230	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos		UF PB	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789007 Atividade Secundária 3101200, 3312102, 4753900, 561001, 9521500	Descrição do Objeto Comércio varejista de equipamentos para escritório; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de livros; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Fabricação de móveis com predominância de madeira		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 1. /2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.676.918/0001-62	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 21/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>James de Oliveira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTAL ☒ SIM ☐ NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2180002274196	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 10:38 SOB Nº 20181174596.
PROTOCOLO: 181174596 DE 04/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900064114. NIRE: 25101284650.
JAMES DE OLIVEIRA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/01/2019

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109210/23. Data: 27/10/2023 12:11. Responsável: Jose Luiz da C. Neto.
A validação deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade.

3º OFÍCIO DE TESTES
3º OFÍCIO DE NOTAS, ARQUIVO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Aldo Xavier

Isailda Xavier César

Arina Moura Xavier Santos

Tutor

Substituto

Reconheço, por semelhança, a(s) Fim(a)s de:
JAMES DE OLIVEIRA
Em test. da verdade. Patos-PB: 28/12/2018 11:49:14
MANUELA SOUZA DE ANDRADE XAVIER - Escritura
(2018-013405 JENOL:R\$ 19.98, FAFEN:R\$ 0,28, FEFJ:R\$ 1,90, ISS:R\$)
SELO DIGITAL: XHY07758-897P
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tiob.rn.br>

3º OFÍCIO NOTARIAL m
DE NOTAS
FONE: (63) 3421-3438
FAX: (63) 3421-8630
REGISTRO
XAVIER



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 10:38 SOB Nº 20181174596.
PROTOCOLO: 181174596 DE 04/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900064114. NIRE: 25101284650.
JAMES DE OLIVEIRA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/01/2019
www.redesim.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAMES DE OLIVEIRA
CNPJ: 20.676.918/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:36:07 do dia 19/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2023.

Código de controle da certidão: **867D.439F.23A7.FEE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 20.676.918/0001-62
Razão Social: JAMES DE OLIVEIRA ME
Endereço: PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS 366 SALA A / CENTRO / PATOS / PB / 58700-230

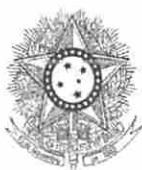
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/10/2023 a 07/11/2023
Certificação Número: 2023100921273887823170

Informação obtida em 10/10/2023 09:25:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAMES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.676.918/0001-62

Certidão nº: 39549153/2023

Expedição: 07/08/2023, às 10:14:34

Validade: 03/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAMES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.676.918/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 68AA.D878.FE9D.927E

Emitida no dia 16/08/2023 às 10:51:26

Nome Empresarial:

JAMES DE OLIVEIRA

Endereço:

PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número:

366

Complemento:

SALA A

Bairro:

CENTRO

Município:

PATOS

CEP:

58700-230

Inscr. Estadual:

16.236.926-3

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

20.676.918/0001-62

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109210/23. Data: 27/10/2023 12:11. Responsável: Jose Luiz da C. Neto.
Impresso por convidado em 27/10/2023 12:42. Validação: DE24.C6D2.24ED.2D56.5DEE.B5FE.F4B6.8E9F.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 20.676.918/0001-62

Razão Social: JAMES DE OLIVEIRA-ME

Nome Fantasia: ARYS MOVEIS

Certidão emitida às 09:21 de 10/10/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **5/zoDsf8**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO - PATOS Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 06/09/2023

Contribuinte:

JAMES DE OLIVEIRA - ME

Localização: AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 366 - Bairro: CENTRO PATOS		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: JAMES DE OLIVEIRA - ME		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
20.676.918/0001-62	162369263	3122142
Código Atividade: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
Validade: 04/11/2023		
Observações: (Cad. Mercantil)		
_____ Responsável pelo Departamento		
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.		

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

8D22B734BBD1361A0C62319506F05C6358BE3BDE





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	01/08/2014 Processo 1193912014-4 - CADASTRAMENTO	
16.236.926-3	ATIVO		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
JAMES DE OLIVEIRA			
NOME FANTASIA			
EKIMOV			
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL		
20.676.918/0001-62	2510128465-0		
LOGRADOURO			NÚMERO
PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS			366
COMPLEMENTO	BAIRRO		
SALA A	CENTRO		
MUNICÍPIO	CEP		
PATOS	58700-230		

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO		
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO		
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO		
3101-2/00	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA		
3312-1/02	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE		
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO		
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS		
9521-5/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO		
NATUREZA JURIDICA		COD. NATUREZA JURIDICA	
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		2135	
TIPO DE ESTABELECIMENTO			
MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE			
UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO			
ESTABELECIMENTO FIXO			
INTERNET			
PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES			
TELEVENDA			
REGIME DE RECOLHIMENTO		INÍCIO DE ATIVIDADE	
SIMPLES NACIONAL		01/08/2014	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES		CARGO	
JAMES DE OLIVEIRA		EMPRESÁRIO	
REPARTIÇÃO FISCAL		VALIDADE	
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA		13/03/2024	
CONTROLE		DATA DE EMISSÃO	
202309130823371012		13/09/2023 08:23:37	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/10/2023 às 12:11:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 109213/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Número do Contrato: 000001992023

Data da Publicação: 24/10/2023

Data da Assinatura: 20/10/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 5.592,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e consertos de longarinas e cadeiras fixas da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.

Contratado (Nome): JAMES DE OLIVEIRA ME

Contratado (CNPJ): 20.676.918/0001-62

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	600b0ea86d0734558f0a0201eac56412
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	de24c6d224ed2d565deeb5fef4b68e9f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	0b6b78469c44fee4843d7acf1a380ed8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	041484f0d69e463f2d41e2c1407c6685
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 27 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 109210/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São Mamede**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/10/2023 às 12:11h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 109213/23 ao Documento 109210/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 109210/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	27 - 31	041484f0d69e463f2d41e2c1407c6685
Comprovante de publicidade	32 - 35	600b0ea86d0734558f0a0201eac56412
Comprovação da existência de dotação orçamentária	36	0b6b78469c44fee4843d7acf1a380ed8
Comprovantes de regularidade da contratada	37 - 52	de24c6d224ed2d565deeb5fef4b68e9f
RECIBO PROTOCOLO	53	0c6c5c9659ac30f9e3052c120133edcd

João Pessoa, 27 de Outubro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**